

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“PELÚCIA DA SORTE”
COMUNICADO IMPORTANTE**

A partir de 26/11/2025, o regulamento da promoção passa a vigorar com a redação abaixo, sem prejuízo à premiação divulgada ou a quaisquer outros direitos dos consumidores.

**POP TOYS SPE LTDA.
Rua Miguel Mota, 91 – Sala 02 – Vila Canero – São Paulo – SP – CEP: 03191-110
CNPJ/MF 59.913.794/0001-27**

POP TOYS SPE LTDA., na qualidade de promotora do evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos Processos SUSEP nº **15414.645891/2025-08, 15414.645667/2025-16** e **15414.609079/2022-68**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar do sorteio relativo aos referidos Títulos.

1. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

1.1. A campanha objetiva incentivar a venda dos produtos participantes da promoção, promovido pela promotora, conforme as condições e prazos citados neste regulamento.

2. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

2.1. Será realizada em âmbito nacional, exclusivamente a partir do cadastro na promoção no site www.poptoysbrasil.com.br, tendo início em 01/09/2025, vigorando por prazo indeterminado.

3. PARTICIPAÇÃO E APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

3.1. Os interessados, deverão, como condição de participação, adquirir, ao menos, um brinquedo de pelúcia nas máquinas participantes da promoção que contenha o cupom indicativo da promoção “Pelúcia da Sorte”, e seguir as instruções deste Regulamento

3.2. Ao adquirir um brinquedo de pelúcia com cupom indicativo da promoção “Pelúcia da Sorte” nas máquinas participantes da promoção, o cliente terá a chance de participar de um sorteio vinculado a um Título de Capitalização na modalidade incentivo, emitido pela CAPEMISA Capitalização S/A.

3.3. Após a aquisição, o cliente poderá **escanear o QR Code disponível no cupom do brinquedo de pelúcia**, que servirá para verificar se o Título adquirido foi **contemplado**.

3.3.1. O consumidor, após scanear o QR Code, deverá acessar, no período da promoção, o site www.poptoysbrasil.com.br e se cadastrar, seguindo as instruções e preenchendo corretamente todos os dados solicitados.

3.3.2. Para se certificar sobre a contemplação, em dinheiro, oriunda de Títulos de Capitalização vinculados à promoção, o consumidor contemplado previamente deverá ter realizado seu devido cadastro, do qual sequencialmente participará de uma jornada interativa com gameficação em que após seu término receberá uma mensagem:

“Parabéns, você ganhou um prêmio!

3.3.3. Em caso de contemplação, o cliente receberá por e-mail informações para resgatar o prêmio.

3.3.4. Em caso de **não contemplação**, o cliente receberá, após a jornada mencionada acima no item 3.3.2., a seguinte mensagem:

Que pena, não foi desta vez! Tente novamente.

3.4. A cada participação será atribuído 01 (um) Número da Sorte composto por 5 algarismos, compreendidos entre 00.000 (inclusive) e 99.999 (inclusive) e distinto dos demais Títulos da série.

3.5. O sorteio de todos os prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Federal de 30/08/2025.

4. FORMA DE APURAÇÃO - PROCESSO SUSEP 15414.645891/2025-08

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) A primeira combinação contemplada será obtida através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo.

b) A segunda combinação contemplada será apurada a partir da primeira combinação contemplada (alínea a), adicionando-se 13.333 unidades, e assim sucessivamente até a 30^a combinação contemplada, conforme exemplificação abaixo:

1º Prêmio - 49.823	
2º Prêmio - 00.274	
3º Prêmio - 38.888	
4º Prêmio - 25.807	
5º Prêmio - 38.935	

↓

1 ^a Combinação Contemplada:	34.875
2 ^a Combinação Contemplada:	48.208
...	
29 ^a Combinação Contemplada:	8.199
30 ^a Combinação Contemplada:	21.532

c) A combinação imediatamente posterior à 99.999 será a combinação 00.000.

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

4.1 FORMA DE APURAÇÃO - PROCESSO SUSEP 15414.645667/2025-16

a) A primeira combinação contemplada será obtida através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo.

b) A segunda combinação contemplada será apurada a partir da primeira combinação contemplada (alínea a), adicionando-se 13.333 unidades, e assim sucessivamente até a 10^a combinação contemplada, conforme exemplificação abaixo:

1º Prêmio - 49.823	
2º Prêmio - 00.274	
3º Prêmio - 38.888	
4º Prêmio - 25.807	
5º Prêmio - 38.935	
↓	
1ª Combinação Contemplada:	34.875
2ª Combinação Contemplada:	48.208
...	
9ª Combinação Contemplada:	41.539
10ª Combinação Contemplada:	54.872

c) A combinação imediatamente posterior à 99.999 será a combinação 00.000.

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

4.2 FORMA DE APURAÇÃO - PROCESSO SUSEP 15414.609079/2022-68

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

Um número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo, conforme exemplificação:

1º Prêmio – 49.823
2º Prêmio – 00.274
3º Prêmio – 38.888
4º Prêmio – 25.807
5º Prêmio – 67.131
↓

Combinação contemplada: **34.871**

4.3 A promoção distribuirá 134 prêmios durante o período de participação.

4.4 A combinação contemplada será apurada através do número, composto de seis algarismos, obtido na forma disposta no Item 10 das Condições Gerais dos Títulos.

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

4.5. É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesseis anos.

4.6. Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

4.7. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

4.8. Os dados colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5. PREMIAÇÃO.

5.1. Durante a promoção comercial serão contemplados 134 clientes, com as seguintes premiações:

Quantidade dos prêmios	Valor Unitário de Cada Prêmio Líquido Individual
01	R\$ 1.000,00 (mil reais)
03	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
10	R\$ 200,00 (duzentos reais)
20	R\$ 100,00 (cem reais)
40	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
60	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

6. PREMIAÇÃO

6.1. O contemplado, identificado pela correlação com os resultados apurados com base na extração da Loteria Federal, na forma do item 2, 2.1 e 2.2 acima, terá direito ao prêmio líquido indicado acima.

6.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

6.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação, salvo a sugestão de uso estabelecida no regulamento.

7. ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. A sociedade de capitalização, **CAPEMISA Capitalização S/A**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado diretamente na conta digital da plataforma de gestão de pagamento por meio de PIX, no prazo máximo de até 15 dias corridos, **contado da apresentação dos seguintes documentos/informações necessários ao pagamento da premiação:**

- Pessoa Física: RG, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de titularidade do contemplado para pagamento por meio de depósito bancário;
- Pessoa Jurídica: CNPJ, comprovante de domicílio atual e dados bancários de titularidade da empresa;
- Se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

7.2. O valor do prêmio será pago em dinheiro na forma acima.

7.3. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

7.4. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado na promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

7.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitido ao contemplado a substituição do prêmio.

7.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

7.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800 940 1130, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

8.2. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

8.3. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

8.4. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

8.5. O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

8.6. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

8.7. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

8.8. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

8.9. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante, que não terá direito ao prêmio em caso de contemplação. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.10. Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

8.11. Fica **vedada** a participação na promoção da própria promotora e da CAPEMISA Capitalização S/A, bem como os sócios, prepostos, empregados, funcionários e dirigentes das sociedades supraditas e outras envolvidas na organização da promoção. Caso se verifique que o contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

8.12. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão

imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.13. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por resarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.14. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

- inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;
- oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;
- perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas;
- fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

8.15. A promotora reserva-se o direito de **desclassificar** da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do hotsite de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

8.16. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção e o prêmio, caso tenha sido contemplado, bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

8.17. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.